



DECRETO-LEI DE Nº 195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1943

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.019,70**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 08 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de dois mil e dezenove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.019,70) destinado ao reforço da verba 8.99.4c. – hóspedes ilustres, do vigente orçamento.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 09 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**